



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno², a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido que seja feito a pavimentação asfáltica da via de acesso a Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na comunidade de Vila do Socorro.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Apresento-lhe a indicação expressa, justificando a necessidade da pavimentação asfáltica na referida via que sempre recebe moradores e visitantes que participam ativamente da programação religiosa vivenciada na Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva

MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA

² Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.